



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

Contrato nº 619/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 190.259/2017, Pregão Eletrônico nº 014/2017, Ata de Registro de Preços nº 001/2018 (válida até 09/01/2019)**, referente a aquisições de **Toner e Cartuchos** de tinta para abastecimento dos setores administrativos da Prefeitura Municipal realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 848/2018 da Secretaria da Saúde datado de 03/12/2018.

Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, com sede na cidade de Catanduva/SP, na Rua Goiás, nº 862, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Telefones (17) 3524-8210 ou (61) 3205-1601, E-mail empenhos@fprinter.com.br, neste ato representado pelo sócio-gerente Daniel Nicola, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP, Rua César Sancinetti, nº 200, Bairro Jardim Parati, inscrito no CPF nº 216.721.888-57 e portador do RG SSP/SP nº 29.440.676-1.

1. OBJETO – Aquisição de Toner e Cartuchos de tinta para abastecimento dos setores Administrativos da Prefeitura Municipal, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|------------------------------------|--------------|---------|--------|-------------|-------------------|
| 15 | Toner compatível com modelo HP 26A | FASTPRINTE R | Unidade | 03 | R\$ 158,00 | R\$ 474,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 474,00 |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Isolaine Figueredo Cardoso, fiscal Orlando Amaro Lorenzo e suplente Juarez Lucero Falcão.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em **até 30 (trinta)** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em

Jucelia Y Monte de Vargas
OAB/RS 94 685
Assessor da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj./Ativ.: 2067 – Vigilância Epidemiológica - TFVS

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 4710 TETO FIN VIGILANCIA SAÚDE

Reduzido: 2793

Solicitação de Compras nº 162928.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 10 de Dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito


Jucelio Y Monte de Vargas
OAB/RS 94 685
Assessor da Procuradoria